

CONTRATO DE LICENÇA PARA USO TEMPORÁRIO DE SOFTWARE.

Pelo presente instrumento particular de contrato, são partes:

WHEB INFORMÁTICA LTDA, estabelecida à Rua Tomaz de Souza, 145, bairro Velha, CEP 89.041-030 - Blumenau - SC, CNPJ n.º 01.950.338/0001-77, por seus representantes legais abaixo assinados, denominada doravante **WHEB INFORMÁTICA**, legítima proprietária e desenvolvedora do software, objeto da presente licença de uso, registrado INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial sob número: 826.398.480 - TASY.

GHR CONSULTORIA TECNOLÓGICA EM INFORMÁTICA LTDA., estabelecida à Rua Engenheiros Rebouças, 2879 – Rebouças, CEP 80250-170, Curitiba – PR, CNPJ n.º 05.384.944/0001-23 Inscrição Estadual Isento, neste ato representada por Décio Ferreira Gusso doravante denominada **DISTRIBUIDOR**, empresa devidamente **CREDENCIADA** e **AUTORIZADA** e com pessoal treinado para comercializar e implementar o software de propriedade da **WHEB INFORMÁTICA LTDA**.

PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nome fantasia **Hospital de Urgência da Região Sudoeste**, estabelecida à Avenida Uirapuru, S/N, Parque Isaura, CEP 75920-000 – Santa Helena – GO, CNPJ n.º 24.232.886/0094-66, Inscrição Estadual Isento, neste ato representada por Ronaldo Pasquareli doravante denominado **CLIENTE**.

1. OBJETO DO CONTRATO.

1.1. O presente contrato tem por objetos:

1.1.1. Ceder ao **CLIENTE**, por prazo determinado, a licença de uso do **TASY – Sistema de Gestão Hospitalar**, conforme especificação no Anexo "A" deste contrato, doravante denominado, simplesmente, "**SISTEMA**", produto licenciado, ou "**SOFTWARE**".

1.1.2. Os serviços de implantação, treinamento, atualização e suporte técnico para o referido **SISTEMA**.

1.2. O **SOFTWARE**, objeto deste contrato, **não é**, em hipótese alguma, **vendido** ao **CLIENTE**, mas, sim, **licenciado para uso** por tempo determinado, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado por prazo indeterminado e nas mesmas condições pactuadas, devidamente atualizado monetariamente.

1.2.1. Sua propriedade **não será** transferida a quem quer que seja sem o consentimento prévio, expresso por escrito, específico e autorizado da **WHEB INFORMÁTICA**.

1.3. A Licença de Uso concedida neste contrato dá ao **CLIENTE** o direito não exclusivo e intransferível de usar o sistema unicamente para processamento de seus dados ou de seus clientes em computadores de sua propriedade e dentro de suas dependências, conforme especificado neste contrato, em instalação com limite de até 60 (sessenta) estações.

Handwritten signatures in blue ink are present at the bottom of the page. On the right, there is a circular stamp with the text "PHILIPS DEPTO. LEGAL" around the perimeter and a signature in the center.

2. REMUNERAÇÃO E OUTRAS CONDIÇÕES VARIÁVEIS.

2.1. O CLIENTE pagará à **WHEB INFORMÁTICA**, conforme for especificado, uma taxa (MENSAL) de **R\$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais), referente aos **serviços de atualização, suporte técnico do software e licença de uso temporária**, durante os 48 (quarenta e oito) meses de vigência do presente instrumento, sendo que o pagamento escalonado da seguinte forma:

- a) Em 10/09/2011 dar-se-á o vencimento da importância de **R\$ 1.800,00** (mil e oitocentos reais) referente ao limite de **20** (vinte) estações;
- b) Em 10/10/2011 dar-se-á o vencimento da importância que passará a ser de **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais) referente ao limite de **40** (quarenta) estações;
- c) Em 10/11/2011 dar-se-á o vencimento da importância que passará a ser de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais) referente ao limite de **50** (cinquenta) estações;
- d) Em 10/12/2011 dar-se-á o vencimento da importância que passará a ser de **R\$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais) referente ao limite de **60** (sessenta) estações.

2.2. O CLIENTE pagará ainda ao **DISTRIBUIDOR** e/ou a **WHEB INFOMÁTICA**, mensalmente, as despesas e encargos, tais como:

- Despesas com locomoção ou deslocamento: **30%** (trinta por cento) do valor de um litro de gasolina comum por Km rodado;
- Assessoria técnica: homem/hora conforme **ANEXO "B"**;
- Reembolso de despesas com passagens, refeições, hospedagem, estada, telefone e outros.

2.2.1. Os valores descritos nesta cláusula, deverão ser pagos mensalmente juntamente com o valor designado na cláusula **2.1.**, com vencimento no dia **10 (dez)** de cada mês.

2.3. O DISTRIBUIDOR implantará o **SISTEMA** no equipamento designado pelo **CLIENTE**, fornecendo assessoria e treinamento necessário com custo homem/hora conforme **ANEXO "B"** deste instrumento, acrescidos de despesas de locomoção e estada e alimentação.

2.4. Em razão de solicitação de interveniência da **WHEB INFORMÁTICA** serão cobrados taxas e reembolsos de despesas conforme tabela em vigor, bem como valor homem/hora conforme **ANEXO "B"**, mediante conhecimento do **CLIENTE**.

2.5. Os valores constantes na cláusula "**2.1 REMUNERAÇÃO E OUTRAS CONDIÇÕES VARIÁVEIS**" estão expressos em "**Real**" e serão reajustados anualmente pelo **INPC**, acumulado, de acordo com a legislação vigente.

2.6. Ocorrendo atraso no pagamento de qualquer importância ajustada no presente instrumento por prazo superior a **30** (trinta) dias, a **WHEB INFORMÁTICA** poderá rescindir o presente contrato, devendo cessar o uso do sistema e os serviços de suporte e atualização serão suspensos automaticamente até que as pendências financeiras sejam regularizadas.

2.7. Se, na defesa de seus direitos, ou para haver a satisfação do quanto lhe é devido, quaisquer das partes tiverem que recorrer a meios administrativos ou judiciais, terá direito de receber, adicionalmente, **10%** (dez por cento) da quantia devida a título de multa, além do reembolso das custas judiciais, despesas de cobrança e honorários advocatícios, calculados à razão de **20%** (vinte por cento) do valor dos débitos.

2.8. Fazem parte deste contrato o **ANEXO "A"** - Especificações de Software, **ANEXO "B"** - Valores Hora Técnicos, **ANEXO "C"** - Proposta Comercial, **ANEXO "D"** Estimativa de Implantação e **ANEXO "E"** - Estimativas de Cronograma de Implantação.

2.8.1. Com referência ao **ANEXO "B"** – Valores Hora Técnicos Wheb Informática, é garantido que para todo o projeto de implantação será aplicado o valor hora previsto. Outrossim, todo e qualquer serviço a ser realizado a partir do período de 12 (doze) meses da assinatura do presente instrumento poderá sofrer novo orçamento de quantidade de horas e ter os valores aplicados conforme política comercial vigente.

3. IMPLANTAÇÃO.

3.1. O **SISTEMA** será fornecido pela **WHEB INFORMÁTICA** e implantado pelo **DISTRIBUIDOR** no ambiente operacional (plataforma de hardware/software) requerido, conforme especificado no **ANEXO "A"** deste contrato.

3.2. No caso do **CLIENTE** necessitar de treinamento adicional, este será fornecido em data a ser definida pelo **DISTRIBUIDOR**, ou pela **WHEB INFORMÁTICA**, em conjunto com o **CLIENTE**.

3.3. As Solicitações do **CLIENTE**, devem ser feitas por escrito e aprovadas por pessoa competente da **WHEB INFORMÁTICA** ou o **DISTRIBUIDOR**, previamente à execução das mesmas; as modificações combinadas e/ou solicitadas em reuniões deverão ser formalizadas por escrito pelo **CLIENTE** e ter aprovação da **WHEB INFORMÁTICA** antes de sua execução.

3.4. A **WHEB INFORMÁTICA** e o **DISTRIBUIDOR** não se responsabilizam por quaisquer problemas ou prejuízos que o **CLIENTE** possa vir a sofrer devido as deficiências ou não adaptações do sistema ou não cumprimento de cronogramas e não realização de tarefas com as quais a **WHEB INFORMÁTICA** e o **DISTRIBUIDOR** não tenham expressamente concordado e formal e previamente aprovado.

3.5. A formalização de uso do **SISTEMA** se dará com a assinatura do **DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE USO DO SISTEMA**, que será assinado pelo **CLIENTE** em reunião específica para tal fim, que estabelece e formaliza o início de uso do **SISTEMA** pelo **CLIENTE**, ao mesmo tempo em que dá início às responsabilidades da **WHEB INFORMÁTICA** e do **DISTRIBUIDOR** em relação ao **SISTEMA** ou a quaisquer de seus módulos e as obrigações do **CLIENTE** relativamente aos pagamentos de manutenção/atualização e suporte técnico.

3.6. Deverá o **CLIENTE** disponibilizar durante a realização integral do projeto de implantação, um profissional da área de T.I., (Tecnologia da Informação) para acompanhamento em tempo integral dos trabalhos e em especial dos treinamentos ministrados, tendo como objetivo garantir a continuidade do suporte interno durante a vigência do presente instrumento.

4. ATUALIZAÇÃO.

4.1 A atualização por parte da **WHEB INFORMÁTICA** compreende:

4.1.1 Correção de falhas do **SISTEMA**, quando estas acontecerem, podendo, a critério da **WHEB INFORMÁTICA**, limitar-se à substituição da cópia com falhas por uma cópia corrigida.

4.1.2 Atualização das funções existentes nos módulos do **SISTEMA**, com relação às variáveis normalmente alteradas por legislação, ou quaisquer outras causas externas de caráter e por determinação governamental, deverão ser comunicadas, pelo **CLIENTE**, por escrito e em tempo hábil a **WHEB INFORMÁTICA**, sobre a necessidade de tais modificações, bem como enviar, juntamente com a solicitação, a legislação pertinente às atualizações, por ele, **CLIENTE**, solicitadas.

Handwritten signatures in blue ink are present at the bottom of the page. On the right, there is a circular stamp with the text "PHILIPS DEPTO. LEGAL" around the perimeter. A handwritten signature "Solano" is written above the stamp.

4.1.2.1. Ficam excluídas das atualizações aqui pactuadas como "**ATUALIZAÇÃO**", obrigações assumidas pelo **CLIENTE**, que não sejam determinações da esfera federal, estadual ou municipal.

4.1.2.2. Atualização tecnológica do "**SISTEMA**", fornecendo as novas versões que venham a ser liberadas, desde que contenham alterações, acréscimos de rotina ou melhoria de desempenho, o que não inclui a passagem de um para outro sistema operacional.

4.1.2.3. Liberação de novas versões com melhorias e evoluções realizadas no "**SISTEMA**", liberadas periodicamente, no tratamento mais acurado dos assuntos abrangidos pelo "**SISTEMA**".

4.2. A interpretação legal das normas editadas pelo governo e sua implementação no "**SISTEMA**" objeto desta prestação de serviços, serão efetuadas com base no entendimento majoritário dos usuários da **WHEB INFORMÁTICA**, doutrinadores e jurisprudência pátria. Interpretações divergentes por parte do **CLIENTE**, poderão ser implementadas, na condição de "desenvolvimento específico" e, desde que assuma, o **CLIENTE**, a responsabilidade pelo pagamento do desenvolvimento em pauta, após a apresentação, pela **WHEB INFORMÁTICA**, de orçamento prévio.

4.3. Caso não haja tempo hábil para implementar as modificações legais entre a divulgação e o início de vigência das mesmas, a **WHEB INFORMÁTICA e/ou DISTRIBUIDOR** indicarão as soluções alternativas para atender, temporariamente, às exigências da nova Lei, até que os módulos possam ser atualizados.

4.4. O presente contrato não abrange serviços de **ATUALIZAÇÃO** de programas específicos, mesmo que o desenvolvimento tenha sido feito pela **WHEB INFORMÁTICA**.

4.5. Todas as versões liberadas pela **WHEB INFORMÁTICA**, mencionadas acima, serão colocadas à disposição do **CLIENTE** no site (www.wheb.com.br) da **WHEB INFORMÁTICA**, sem ônus adicional.

4.6. As implementações e/ou alterações do sistema, que venham a ser sugeridas pelo **CLIENTE**, serão objeto de acertos financeiros à parte, podendo ser incluídas no presente instrumento através de anexos.

5. SUPORTE TÉCNICO.

5.1. O suporte técnico compreende a garantia de esclarecimentos de dúvidas, sempre oficializadas através da opção "ordem de serviço" do sistema Tasy, enviados via e-mail. O atendimento para confirmação de abertura de "ordem de serviço" e suporte são prestados em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário comercial.

5.1.1. Para a validade do atendimento pelo **SUPORTE TÉCNICO** em acordo com este contrato, o **CLIENTE** deverá:

- a) Consultar a **WHEB INFORMÁTICA** somente através das pessoas que foram treinadas para a utilização do sistema;
- b) Comunicar a **WHEB INFORMÁTICA**, com detalhes e precisão, a descrição dos problemas ou pendências relativas ao **SOFTWARE**;
- c) Disponibilizar o acesso remoto na base de dados do sistema Tasy, sempre que os procedimentos de suporte assim o exigirem.

5.2. É imprescindível que conste da solicitação a descrição do problema observado, programas envolvidos, o dia e horário de disponibilidade do equipamento e o nome do responsável pela requisição do serviço.

Three handwritten signatures in blue ink are visible at the bottom of the page. To the right, there is a circular stamp in blue ink that reads "DEPTO. LEGAL" around the perimeter and "PRILIP" in the center.

5.3. Nos chamados o **CLIENTE** se comprometerá a colocar à disposição, da **WHEB INFORMÁTICA**, os equipamentos, programas e arquivos envolvidos no problema, para que o atendimento possa ser feito com presteza e eficiência.

5.4. Na eventual necessidade do acesso a arquivos do **CLIENTE** para a resolução de algum problema, fica garantido por parte da **WHEB INFORMÁTICA** o total sigilo das informações neles constantes.

5.5. Não se compreende como "**SUPORTE**" e serão cobrados à parte, mediante orçamento prévio, os serviços consistentes em:

- a) Correções de erros provenientes de operação e uso indevido do **SISTEMA**;
- b) Recuperação de arquivos de dados, quando possíveis, provocado por erros de operação, falhas do equipamento, sistema operacional, instalação elétrica e erros em programas específicos do **CLIENTE**;
- c) Serviços de consultoria jurídica;
- d) Serviços de migração e conversão de dados **de/para** outros equipamentos.

6. RESPONSABILIDADES.

6.1. Compromete-se o **CLIENTE** a verificar e manter amplo controle sobre os produtos finais gerados pelo **SISTEMA**, informando, de imediato, a **WHEB INFORMÁTICA**, quaisquer falhas ou problemas com os mesmos. Compromete-se a **WHEB INFORMÁTICA** a tomar as medidas corretivas cabíveis, desde que possíveis, tão logo seja notificada de algum problema constatado no **SOFTWARE**.

6.2. A **WHEB INFORMÁTICA** e o **DISTRIBUIDOR** não se responsabilizarão pelos resultados produzidos pelo **SISTEMA**, caso este seja afetado por algum tipo de programa externo, ou aqueles normalmente conhecidos como "**VÍRUS**", por falha de operação ou operação por pessoas não autorizadas, bem como pelos danos ou prejuízos decorrentes de decisões administrativas, gerenciais ou comerciais tomadas com base nas informações fornecidas pelo sistema.

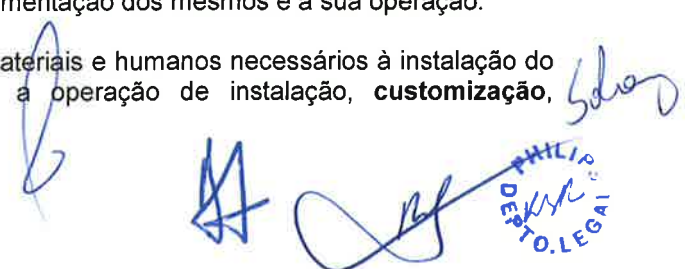
6.3. Assume-se, para efeito deste contrato, e as partes expressamente concordam, a existência de um consenso mundial acerca de não haver programa de computador totalmente isento de erros; à luz de tal consenso, na hipótese da ocorrência de qualquer defeito no **SOFTWARE** objeto deste contrato, a **WHEB INFORMÁTICA** se reserva o direito de ser chamada para tentar resolvê-lo antes que lhe seja atribuída qualquer responsabilidade ou se lhe requeira qualquer ressarcimento ou indenização.

6.4. A **WHEB INFORMÁTICA** fornecerá **1 (UMA)** cópia dos arquivos de instalação do sistema Tasy nos meios magnéticos originais do produto contratado, para fins de segurança ("backup"), com a finalidade exclusiva de propiciar a recomposição do conteúdo do meio físico original em casos de perda de seus arquivos.

6.4.1. Os meios magnéticos utilizados como cópias de segurança ("backup"), deverão conter, obrigatoriamente, uma etiqueta de segurança, constando o título do produto e respectivo módulo licenciado, acrescido da inscrição: "cópia de segurança ("backup") - direitos reservados a WHEB INFORMÁTICA."

6.5. A **WHEB INFORMÁTICA** deverá fornecer ao **CLIENTE** as atualizações e as correções dos eventuais erros existentes no produto licenciado, entre os quais se definem as incorreções encontradas entre as especificações contidas na documentação dos mesmos e a sua operação.

6.6. Caberá ao **CLIENTE** disponibilizar os recursos materiais e humanos necessários à instalação do sistema licenciado e cooperar efetivamente com a operação de instalação, **customização**,



Handwritten signatures and a blue circular stamp of PHILIP DEBETO LEGAL.

implantação ou manutenção desenvolvida, dentro do horário comercial da mesma, na data previamente ajustada entre as partes.

6.6.1. Por recursos materiais entende-se, sem se limitar e principalmente, os equipamentos necessários para a utilização do sistema objeto do contrato, com seus respectivos softwares previa e devidamente configurados.

6.7. Deverá o **CLIENTE** manter pessoal habilitado e adequadamente treinado para a operação do sistema e para a comunicação com a **WHEB e/ou DISTRIBUIDOR**, e prover, sempre que ocorrerem quaisquer problemas com o **SISTEMA**, toda a documentação, relatórios e demais informações que relatem as circunstâncias em que os problemas ocorreram, objetivando facilitar e agilizar os trabalhos.

6.8. O **DISTRIBUIDOR** prestará assistência ao **CLIENTE**, solucionando dúvidas na implantação do sistema. Essa assistência poderá ser por escrito, por e-mail, por telefone ou na sede do **DISTRIBUIDOR** ou do **CLIENTE**.

6.9. A **WHEB INFORMÁTICA** não se responsabiliza por cumprimento de prazos e finalização de etapas de customização caso não exista inteira colaboração do **CLIENTE** no fornecimento de informações necessárias, disponibilidade de pessoal, espaço físico, ambiente operacional e outros requisitos. O **CLIENTE** compreende e concorda que solicitações extemporâneas de modificações nos padrões previamente definidos atrasam, sem qualquer culpa da **WHEB INFORMÁTICA**, o desenvolvimento de etapas definidas e podem causar prejuízo a ambas as partes deste contrato.

6.10. A **WHEB INFORMÁTICA** deverá fornecer ao **CLIENTE**, atualizações de versões, bem como os informativos com as inovações nelas contidas.

6.11. O **DISTRIBUIDOR** deverá manter, em seu quadro de funcionários, técnicos aptos a implantar os módulos do sistema Tasy, durante a implantação do sistema.

6.12. A **WHEB INFORMÁTICA** deverá manter, em seu quadro de funcionários, técnicos aptos a efetuar o suporte técnico adequado aos clientes usuários das versões implantadas e liberadas.

6.13. O **DISTRIBUIDOR** responderá exclusivamente por qualquer descumprimento contratual de sua responsabilidade perante o **CLIENTE**, responsabilizando-se ainda em ressarcir qualquer prejuízo causado a **WHEB INFORMÁTICA**, nas condições estipuladas na **CLÁUSULA 8.4** do presente instrumento.

6.14. O **CLIENTE** não assumirá qualquer responsabilidade trabalhista e não estará sujeito ao pagamento de encargos sociais de quaisquer tipos pelo fato de técnicos do **DISTRIBUIDOR**, ou da **WHEB INFORMÁTICA**, prestarem serviços nas dependências de estabelecimento do **CLIENTE**.

7. GARANTIAS.

7.1. A garantia durante o período de vigência deste contrato compreende, também, os serviços de atualização e substituição do **SISTEMA**.

7.2. Na eventual impossibilidade da **WHEB INFORMÁTICA** continuar suas atividades, esta compromete-se a entregar os códigos-fonte dos programas que formam o **SISTEMA** de que trata este contrato, ou definir os critérios que assegurem ao **CLIENTE** o direito de continuidade de uso e garantia do suporte ao sistema.

7.3. A **WHEB INFORMÁTICA** garante os meios magnéticos utilizados para a gravação do **SOFTWARE** objeto deste contrato, contra defeitos de fabricação, pelo período de **30** (trinta) dias,

contados da data de entrega dos mesmos, obrigando-se a trocá-los, mediante simples apresentação dos defeituosos.

7.4. A WHEB INFORMÁTICA garante, também, o funcionamento do **SOFTWARE** objeto do presente contrato, de acordo com as especificações e características contidas nas documentações, qualquer que seja a sua forma, que acompanha o produto licenciado, não garantindo, portanto, resultados não previstos.

7.5. As garantias estipuladas na presente cláusula não abrangem problemas, erros, danos ou prejuízos advindos de decisões tomadas com base em informações, quaisquer que sejam, fornecidas pelo(s) programa(s), assim como não abrangem defeitos ou erros decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia do **CLIENTE**, seus empregados ou prepostos, na utilização do **SOFTWARE** licenciado, assim como, problemas provenientes de "caso fortuito" ou "força maior", contemplados pelo art. 393 do Código Civil Brasileiro.

7.6. A WHEB INFORMÁTICA e o **DISTRIBUIDOR** não assumem, por força deste contrato, expressa ou implicitamente, qualquer responsabilidade "mercantil", "tributária", "fiscal" ou "trabalhista", durante ou após a implantação dos módulos licenciados ou de sua adequação a determinado negócio e atividades gerais do **CLIENTE**.

7.7. A WHEB INFORMÁTICA declara expressamente que não está, de qualquer forma, impedida de licenciar o uso do **SOFTWARE**, objeto deste contrato e que a licença aqui pactuada não infringe qualquer patente, direito autoral, segredo industrial ou quaisquer outros direitos de terceiros ou preceitos legais nacionais ou estrangeiros.

7.8. A WHEB INFORMÁTICA não se responsabiliza pelo **SOFTWARE** objeto deste contrato e não garante seu desempenho e seu processamento, em acordo com as documentações, assim como não se compromete a dar continuidade aos serviços de manutenção e suporte, caso o **CLIENTE** utilize o sistema incorretamente instalado e/ou instalado em equipamento/plataforma de software inadequada ou plataforma de hardware de origem inidônea ou fabricado fora das especificações comumente estabelecidas pelos fabricantes, ou fornecidos por fabricantes que não garantam expressamente o produto, ou que não acompanhe a evolução do estado da arte em termos de equipamentos/plataforma de hardware, ou que não atualize seu sistema operacional/plataforma de software ou não acompanhe o lançamento de novas versões do software.

7.9. Considera-se hardware não idôneo aquele originário de fabricante desconhecido ou não legalmente constituído, ou montado em instalações clandestinas ou não legalizadas, originário de descaminho ou qualquer outro em que não exista garantia expressa e válida de fabricação de seu todo ou partes.

7.10. A WHEB INFORMÁTICA:

a) Sob nenhuma circunstância, caso venham a existir quaisquer problemas com o **SOFTWARE**, será considerada como tendo descumprido o contrato de licença de uso do referido programa;

b) Não fornece qualquer garantia a programas de terceiros que operem separadamente ou em conjunto com o programa em questão, objeto deste contrato. Nada, nesta garantia, exclui ou limita quaisquer direitos contratuais ou extra-contratuais, que a **WHEB INFORMÁTICA** possua relativamente ao **SOFTWARE** objeto deste contrato. Esta garantia, assim como as demais aqui fornecidas, operam somente se a **WHEB INFORMÁTICA** for chamada para examinar o problema ocorrido no programa, de forma a constatar sua origem e após tentar, primeiramente, resolvê-lo.

7.11. Em nenhuma circunstância a **WHEB INFORMÁTICA** e o **DISTRIBUIDOR** serão consideradas responsáveis por quaisquer danos, diretos ou indiretos, físicos, técnicos, econômicos, ou fiscais, tais como, sem se resumir a, perdas e danos, lucros cessantes, danos emergentes, interrupção de

negócios, perda de informações, ou outros prejuízos decorrentes de uso ou da impossibilidade do uso do sistema. Em qualquer caso a responsabilidade integral fica limitada ao reembolso do preço pago pelo **SOFTWARE**.

7.12. A segurança dos arquivos relacionados com o **SOFTWARE** é de responsabilidade de quem opera o sistema. A má utilização das técnicas operacionais de trabalho, como operações indevidas, cópias de segurança (**backup**), uso de mídia defeituosa e outras que venham a gerar resultados equivocados são de exclusiva responsabilidade do **CLIENTE**.

7.13. A **WHEB INFORMÁTICA** não se responsabiliza por danos causados ao sistema por falhas de segurança, invasão por programas externos ("hackers"), falhas de energia elétrica, ar condicionado, efeitos de elementos radioativos, poluentes ou outros semelhantes.

7.14. É de inteira responsabilidade do Cliente:

- a) A emissão, em si, e a definição dos tipos de documentos fiscais a serem emitidos pelo sistema;
- b) A legalidade, integridade e qualidade dos dados e informações constantes dos documentos fiscais emitidos pelo sistema;
- c) A adequação dos documentos às legislações federal, estadual e municipal;
- d) A qualidade, conteúdo, integridade e periodicidade dos dados enviados por Internet ou através de qualquer outro meio;
- e) A iniciativa de requerer providências da **WHEB INFORMÁTICA** caso o envio de dados, o modo de impressão, registro ou emissão de dados de documentos fiscais não esteja de acordo com as suas necessidades, quando a **WHEB INFORMÁTICA** irá avaliar o problema e informar da possibilidade da sua solução e custos e prazos envolvidos.

7.15. Os nomes, marcas e logotipos da **WHEB INFORMÁTICA** ou de terceiros, existentes, com referência a este contrato, não poderão ser adulterados ou modificados, bem como não poderão ser objeto de venda, licenciamento, doação, locação ou de qualquer forma de transferência ou transmissão onerosa ou gratuita, a não ser com prévia anuência da **WHEB INFORMÁTICA**.

8. DIREITO DE PROPRIEDADE.

8.1. Em hipótese alguma é permitido ao **DISTRIBUIDOR** e ao **CLIENTE**, na pessoa de seus representantes, prepostos, empregados, gerentes, procuradores ou terceiros interessados:

8.1.1 Copiar, alterar, ceder, sublicenciar, vender, dar em locação ou em garantia, doar, alienar de qualquer forma, transferir, total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, gratuita ou onerosamente, provisória ou permanentemente, o sistema objeto do presente contrato, assim como quaisquer informações relativas ao mesmo.

8.1.2 Modificar as características do (s) programa(s), módulo(s) de programa(s), rotinas ou quaisquer partes da estrutura do **SISTEMA**, ampliá-los ou alterá-los de qualquer forma, sem a prévia, expressa, específica e autorizada anuência expressa por escrito da **WHEB INFORMÁTICA**, ficando acertado que quaisquer alterações, a qualquer tempo, por interesse do **CLIENTE**, que deva ser efetuada no sistema, só poderá ser operada pela **WHEB INFORMÁTICA** ou pessoa expressamente autorizada pela mesma.

8.2. A infração à cláusula **8.1.** e suas subcláusulas, obriga o **CLIENTE** e/ou **DISTRIBUIDOR** ao pagamento a **WHEB INFORMÁTICA** do valor correspondente ao preço atualizado do sistema, na modalidade **cessão de direito de uso**, multiplicado por 200 (duzentas) cópias, sem prejuízo da responsabilidade penal.

A handwritten signature in blue ink is written over a blue circular stamp. The stamp contains the text 'DEPTO. LEGAL' and 'PHILIP'.

8.3. Qualquer outra cópia do sistema objeto deste contrato, além da cópia autorizada para existir como **CÓPIA DE RESERVA ("backup")**, será considerada cópia não autorizada e, sua mera existência, será compreendida como violação aos direitos de propriedade, sujeitando-se o **CLIENTE** às penalidades previstas no presente contrato e legislação em vigor.

8.4. Ao término do presente contrato de licença de uso temporário por prazo determinado ou indeterminado, bem como em qualquer hipótese de rescisão contratual por inadimplemento do **CLIENTE**, todos os programas, arquivos, manuais, bem como todas as cópias das mídias existentes, com exceção das informações contidas no Banco de Dados de propriedade única e exclusiva do **CLIENTE**, devem ser devolvidos a **WHEB INFORMÁTICA** com comprovação de entrega.

9. TRIBUTOS E DESPESAS.

Se, durante a vigência do presente contrato, for(em) criado(s) novo(s) tributo(s) ou modificadas as alíquotas dos tributos atuais, de modo a majorar ou diminuir os ônus das partes contratantes, o preço dos serviços correlatos serão revistos, a fim de que sejam ajustados a essas modificações; assim como, o valor do presente contrato na sua renovação.

10. TOLERÂNCIA.

Toda e qualquer concessão ou tolerância por parte dos contratantes, relativamente às prerrogativas ora asseguradas e às condições estabelecidas neste instrumento, será considerada mera liberalidade, não gerando direitos e obrigações, em hipótese alguma, no presente ou no futuro.

11. VALIDADE E EXTINÇÃO DO CONTRATO.

11.1. Este contrato de licença para uso temporário de software, incluindo os serviços de atualização e suporte, vigorará por prazo determinado, de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogando-se por prazo indeterminado, na falta de manifestação por escrito de qualquer das partes, com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência ao seu vencimento.

11.2. Transformando-se em contrato por tempo indeterminado, considerar-se-á rescindido por qualquer das partes e a qualquer tempo, independente de formalidade judicial ou extrajudicial, desde que ocorridas quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento das obrigações por qualquer das partes.
- b) Se o **CLIENTE** requerer concessão da recuperação judicial ou homologar plano de recuperação extrajudicial, tornar-se insolvente ou tiver falência requerida.
- c) Por comunicação escrita de qualquer das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1. Qualquer mudança de endereço deverá imediatamente ser comunicada entre as partes, por escrito, com comprovante de entrega. Qualquer comunicação entre as partes só será válida quando feita por escrito, salvo os assuntos de rotina para complemento da atualização e suporte do sistema.

12.2. A **WHEB INFORMÁTICA**, desde que autorizada por escrito, poderá divulgar, a qualquer tempo, sem necessidade de qualquer tipo de remuneração, em *home-pages* ou quaisquer outros meios e mídias, que o **CLIENTE** é um cliente da **WHEB INFORMÁTICA** e utiliza seus produtos.

Handwritten signatures and a circular stamp of 'PHILIPS DEPT. LEGAL'.

12.3. No caso de troca de equipamentos que impliquem em atividades adicionais às previstas neste contrato, a **WHEB INFORMÁTICA** deverá ser informada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, reservando-se os direitos de manter ou não o **SISTEMA** no novo ambiente operacional, bem como de cobrar, ou não, mediante orçamento prévio, os custos de adaptação do **SISTEMA** para a nova máquina. Neste caso o prazo será estabelecido pela **WHEB INFORMÁTICA**, que definirá também o novo valor da atualização.

12.4. DO SIGILO. As partes por si, seus empregados e prepostos, obrigam-se a manter sigilo sobre quaisquer dados, materiais, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações ou aperfeiçoamento do conjunto de módulos licenciados, ou dados gerais em razão do presente contrato, de que vieram a ter acesso ou conhecimento, ou ainda que lhes tenham sido confiados, não podendo, sob qualquer pretexto ou desculpa, omissão, culpa ou dolo, revelar, reproduzir ou deles dar conhecimento a estranhos, a qualquer tempo, salvo se houver consentimento expresso, em conjunto das mesmas ou se tais informações existirem livremente, previamente à formação deste contrato, sendo de conhecimento público ou inerentes ao mercado, ou tipo de negócio, ou à atividade das partes.

12.5. A responsabilidade das partes com relação a quebra de sigilo, será proporcional aos efeitos do prejuízo causado.

12.6. O presente contrato obriga as partes e seus sucessores, todavia o **CLIENTE** possui licença não exclusiva, para a utilização do sistema, sendo-lhe, entretanto, vedado transferir os direitos e obrigações impostos por este instrumento. Tal limitação, no entanto, não atinge a **WHEB INFORMÁTICA** que poderá, a qualquer tempo, ceder, no todo ou em parte, os direitos e obrigações inerentes, a empresa sua filiada, coligada, controladora, controlada ou subsidiária.

12.7. Os termos e disposições deste contrato prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos ou acordos, tácitos ou expressos anteriores.

12.8. As contratantes reconhecem que este contrato prevalece para toda e qualquer situação futura, dentre as quais e sem se limitar: por parte do **CLIENTE** a aquisição de novas empresas, abertura de filiais ou mesmo o simples aumento da quantidade de estações.

12.9. A **WHEB INFORMÁTICA** e/ou **DISTRIBUIDOR** poderão a qualquer momento, designar funcionário, preposto ou profissional legalmente constituído, para realizar auditoria no equipamento do **CLIENTE**, com a finalidade de verificar o número de estações e a perfeita utilização do **SISTEMA**, dentro das especificações dos equipamentos contratados.

12.10. Podem as partes ajustar quaisquer outras condições, que serão incorporadas a este instrumento através de Anexos.

12.11. As partes signatárias mutuamente aceitam e concordam que se o contrato firmado em 16/11/2010 entre o **CLIENTE PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR** e **GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes. Especificamente nesta hipótese não haverá a aplicação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica. O exposto não se aplica a casos diferentes do exposto nesta cláusula.



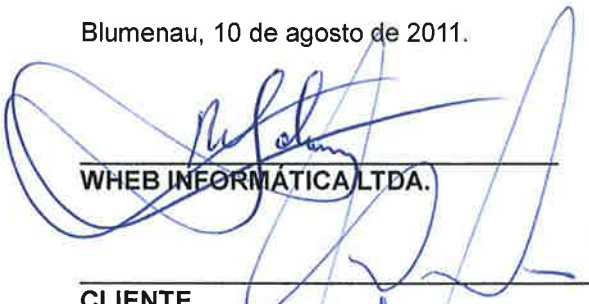
Handwritten signatures and a circular stamp. The stamp is blue and contains the text "PHILIPS DEPTO. LEGAL".

13. FORO.

Fica eleito o **Foro da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina ou de Santa Helena, Estado de Goiás**, para dirimir as eventuais dúvidas oriundas deste instrumento, podendo as partes optar pelo julgamento arbitral, conforme previsto na Lei.

Assim, ajustadas e contratadas, as partes e testemunhas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Blumenau, 10 de agosto de 2011.




WHEB INFORMATICA LTDA.

CLIENTE




DISTRIBUIDOR

TESTEMUNHAS


Nome: Natalia Heleno Mubati
RG: 45027751-2



WHEB INFORMATICA LTDA.


Nome: Marcelo Dias Michalack
RG: 4.728.344-0

ANEXO "A"
**DO CONTRATO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO DE
SOFTWARE ENTRE O DISTRIBUIDOR, A WHEB E O CLIENTE.**

ESPECIFICAÇÕES DO SOFTWARE:

MÓDULOS:

- Agenda, Recepção e Internação, SAC, Visitas.
- Prontuário Eletrônico, Prescrição Eletrônica, Enfermagem, Ambulatório, Pronto Atendimento, Consultório Médico, Check-Up, Centro Cirúrgico, Home Care.
- Quimioterapia, Radioterapia, Hemodiálise, Exames, Imunização, Banco de Sangue, Laboratório.
- Rouparia, Higienização, Nutrição.
- Qualidade, CME, Controle de Infecção Hospitalar, Manutenção, SAME, SOS, Comunicação.
- Planejamento Estratégico, BSC, EIS, Relatórios.
- Custos, Contabilidade, Orçamento, Patrimônio, Projetos de Investimento.
- Retorno de Convênio, Tesouraria, Controle Bancário, Fluxo de Caixa, Contas a Pagar, Contas a Receber, Repasse a Terceiros.
- Convênio e Particular, SUS AIH, SUS BPA, SUS APAC, Administração de Contratos (Preços), Auditoria, Gestão de Autorizações.
- Almoxarifado, Estoque, Farmácia, Compras, Licitações.
- Gerenciador do Sistema, Indicadores de Gestão.

SISTEMA OPERACIONAL REQUERIDO:

Estações de trabalho (cliente) no mínimo:

- Processador equivalente a Pentium IV 2.8, 256MB de memória, sistema operacional Windows 2000.
- Processador equivalente a Pentium IV 2.8, 512MB de memória, sistema operacional Windows XP.
- Processador equivalente a Pentium Core Duo 1.6, 1 GB de memória, sistema operacional Windows Vista.


PHILIP
DEPTO. LEGAL

Rede: no mínimo 100mbps, padrão TCP/IP.

Servidor de Banco de Dados: Memória e Processador (RISC ou Intel) de acordo com a quantidade de estações existentes na rede de computadores do Cliente. Sistema Operacional: Windows 2000server, Linux, Unix.

Servidor Web: Memória e Processador variam de acordo com a simultaneidade e a quantidade de módulos utilizados. Sistema Operacional: Windows 2000server, Linux.

Banco de dados: Oracle na versão 9i ou superior, desde que autorizado o uso pela Wheb Sistemas.

OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: acesso à internet e software panywhere para acesso e suporte remoto.

Blumenau, 10 de agosto de 2011.



WHEB INFORMATICA LTDA.



WHEB INFORMATICA LTDA.

CLIENTE



DISTRIBUIDOR

ANEXO "B"

VALORES HORA TÉCNICOS WHEB INFORMÁTICA

Função	Valor/Hora
Consultor de Projetos	85,00
Coordenador de Projetos	110,00
Serviços executados internamente	65,00

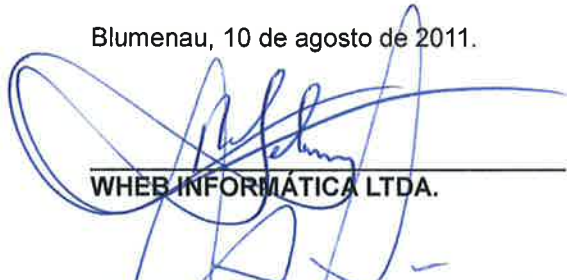
Consultor de Projetos: É responsável por implantar os Sistemas **WHEB INFORMÁTICA** nas empresas Clientes, propondo alternativas de implantação em função do ambiente do Sistema. Participa no estabelecimento de prazos de atividades e acompanha o seu cumprimento, definindo e desenvolvendo relatórios, gráficos, rotinas e regras.

Coordenador de Projetos: Analisa o negócio do Cliente, verifica a aderência do sistema e propõe alternativas à implantação. É o responsável por estruturar e coordenar equipes de trabalho em implantações de sistemas, elaborar cronogramas, realizar pesquisa de satisfação com o Cliente e acompanhar os projetos de implantações, observando a aplicação das metodologias.

Serviços executados internamente: Compreendem os serviços realizados internamente, na sede da **WHEB INFORMÁTICA**, por nossos colaboradores. Dentre os quais (serviços executados internamente) e sem se resumir podemos destacar: Customizações, integrações e desenvolvimento de relatórios específicos.

Os valores constantes neste Anexo poderão ser alterados a qualquer momento obedecendo a Política Comercial da **WHEB INFORMÁTICA**.

Blumenau, 10 de agosto de 2011.



WHEB INFORMÁTICA LTDA.



WHEB INFORMÁTICA LTDA.

CLIENTE



DISTRIBUIDOR

ANEXO "C" **PROPOSTA COMERCIAL**

Licença de Uso Temporário por estação

Licenciamento de uso do Sistema Tasy utilizando até 60 (sessenta) estações de trabalho acessando o sistema, contendo os módulos e funcionalidades descritas nesta proposta.

	Nº de Estações	Valor
Valor Unitário da Licença de Uso Temporário	01	R\$ 90,00
Valor Total Mensal da Licença de Uso Temporário	60	R\$ 5.400,00

Forma de pagamento da Licença de Uso Temporária:

A primeira mensalidade vence 30 (trinta) dias após a data de assinatura do contrato. O contrato é de no mínimo 48 (quarenta e oito) meses.

Proposta de Implantação

A implantação do sistema se dará conforme estimativa prevista no **ANEXO I**.

As horas de implantação serão remuneradas conforme tabela abaixo:

Profissional	Valor Hora
Consultor de Implantação	R\$ 85,00
Gerente de Projetos	R\$ 110,00

Nos valores acima estão inclusos os impostos.



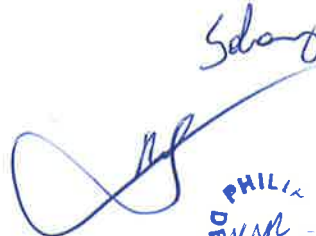

Faturamento

O Faturamento das horas trabalhadas ocorrerá conforme execução das mesmas sempre no dia 10 de cada mês.

Quando o cliente optar por implantação a ser realizada por equipe técnica de distribuidores da Wheb, o faturamento destes serviços será realizado diretamente por estas empresas.

Custos com deslocamento, hospedagem e alimentação

Os custos com deslocamento, hospedagem e alimentação são por conta do cliente. Para tanto, os padrões abaixo ficam pré-estabelecidos a fim de garantir transparência e segurança ao cliente.

Deslocamento:**a) Deslocamento para consultor do Distribuidor:**

Cidade Origem	Cidade Destino	Forma de deslocamento	Periodicidade
Curitiba	Goiânia	Avião	A combinar
Goiânia	Curitiba	Avião	A combinar

b) Deslocamento para consultor da Wheb Informática:

Cidade Origem	Cidade Destino	Forma de deslocamento	Periodicidade
Blumenau	Navegantes	Ônibus Executivo	A combinar
Navegantes	Goiânia	Avião	A combinar
Goiânia	Santa Helena de Goiás	Ônibus Leito	A combinar
Santa Helena de Goiás	Goiânia	Ônibus Leito	A combinar
Goiânia	Navegantes	Avião	A combinar
Navegantes	Blumenau	Ônibus Executivo	A combinar

c) Existe ainda o custo com o traslado, quando o consultor não utilizar veículo próprio:

- Aeroporto ou rodoviária – hotel
- Hotel – rodoviária ou aeroporto
- Cliente – hotel
- Hotel – cliente
- Residência do consultor – aeroporto ou rodoviária
- Aeroporto ou rodoviária – residência do consultor

As passagens serão compradas diretamente pelo cliente e encaminhadas ao gerente de projetos antecipadamente a realização das viagens.

Os recibos relativos ao traslado com taxi ou carro próprio serão apresentados ao cliente pelo consultor para re-embolso direto.

d) Deslocamento de automóvel: 30% (trinta por cento) do valor de um litro de gasolina por quilômetro rodado. O re-embolso será realizado pelo cliente diretamente ao consultor mediante apresentação do relatório de despesas semanais.

Alimentação

A alimentação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Tipo de refeição	Local	Valor Máximo
Café da manhã	Hotel	Incluso na diária
Almoço	Restaurante	R\$ 20,00
Jantar	Restaurante	R\$ 20,00

O valor da alimentação realizada fora do hotel deverá ser re-embolsado diretamente ao consultor pelo cliente mediante apresentação de nota fiscal respeitando os valores máximos aqui previstos.

Hospedagem

A hospedagem deve ser em um hotel de, no mínimo, três estrelas, o qual deve conter:

- TV, ar-condicionado, telefone, banheiro individual e Frigobar no apartamento.
- Possibilidade de acesso a internet no hotel.
- Café da manhã incluso.

Obs.: Custos com telefone e internet serão por conta do consultor.

As reservas e pagamentos de hotel serão feitos diretamente pelo cliente.

Condições gerais

O re-embolso das despesas diretamente ao consultor será realizado mensalmente no dia 10.

Caso o cliente deseje que a Wheb ou o Distribuidor pague diretamente os custos com deslocamento, hospedagem e alimentação e emita nota fiscal ao cliente dos valores gastos, serão cobrados adicionalmente 15% sobre o valor total referente a impostos. O faturamento neste caso será mensal sempre com vencimento no dia 10 de cada mês.

Blumenau, 10 de agosto de 2011.



WHEB INFORMÁTICA LTDA.



WHEB INFORMÁTICA LTDA.

CLIENTE



DISTRIBUIDOR

ANEXO "D"

ESTIMATIVA DE IMPLANTAÇÃO

1. Fatores Críticos de Sucesso

As estimativas apresentadas, bem como o sucesso do projeto, dependem de alguns fatores críticos como:

- A direção do Cliente deve ter participação direta no projeto, quando solicitada.
- As equipes do projeto devem dispor de canais rápidos para as decisões a serem tomadas.
- Ao menos uma pessoa de cada área deve ter dedicação integral ao projeto e ter amplo conhecimento da sua área no Cliente.
- Disponibilização pelo Cliente, do ambiente de Tecnologia de Informação (servidores, rede, banco de dados, estações), dentro dos prazos indicados no cronograma do projeto.





2. Estimativa

1ª Fase - Lançamento do Projeto	
Módulos	Horas
Lançamento de Projeto	4
2ª Fase - Instalação	
Módulos	Horas
Cadastros/Funções Básicos	60
Cargas Externas	8
Gerenciador do Sistema	32
Instalação do Produto	8
Total (4)	108
3ª Fase - Mapeamento de Processos/Análise de Aderência Parametrização e Treinamentos	
Módulos	Horas
Administração de Contratos (Preços)	60
Agenda	45
Almoxarifado	48
Ambulatório	40
Auditoria	32
Banco de Sangue	42
Centro Cirúrgico	84
CME	36
Compras	32
Contabilidade	40
Contas a Pagar	32
Controle Bancário	32
Controle de Infecção Hospitalar	36
Custos	60
Enfermagem	60
Estoque	42

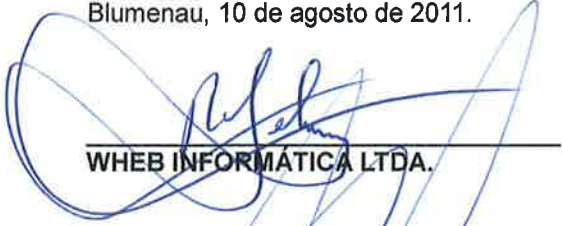
Exames	32
Farmácia	48
Faturamento (Convênios e Particular)	60
Fluxo de Caixa	32
Higienização	12
Manutenção	36
Nutrição	30
Prescrição Eletrônica	60
Pronto Atendimento	40
Prontuário Eletrônico	60
Recepção e Internação	42
Rouparia	32
SAC	32
SAME	16
SUS AIH	56
SUS APAC	56
SUS BPA	56
Tesouraria	32
Visitas	24
Total (35)	1477
4ª Fase - Liberação e Acompanhamento	
Módulos	Horas
Acompanhamento	160
Gerenciamento de Projeto	280
Processo de Virada	32
Teste Paralelo	80
Teste Piloto	80
Total (5)	632
Total Geral	2221

3. Observações Gerais

- As atividades acima estão baseadas na metodologia Web Informática de Implantação de Sistemas. Estão em ordem apenas especulativa, para efeito de apresentação, ordem que será definida com precisão no início do projeto.
- As horas de consultoria e, principalmente, o prazo podem variar de acordo com o estágio de informatização e a complexidade dos processos administrativos da empresa.
- As construções de possíveis customizações e interfaces específicas para ao Cliente não estão incluídas na estimativa acima. Elas demandam horas adicionais de consultor (para definições) e de programador (para construção).

Blumenau, 10 de agosto de 2011.



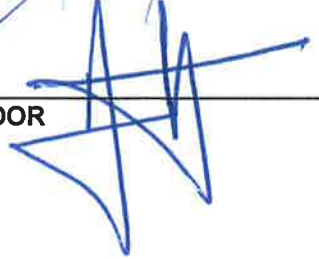
WHEB INFORMÁTICA LTDA.



WHEB INFORMÁTICA LTDA.

CLIENTE

DISTRIBUIDOR



ANEXO "E"

ESTIMATIVAS DE CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

1. Fatores Críticos de Sucesso

As estimativas apresentadas, bem como o sucesso do projeto, dependem de alguns fatores críticos como:

- A direção do Cliente deve ter participação direta no projeto, quando solicitada.
- As equipes do projeto devem dispor de canais rápidos para as decisões a serem tomadas.
- Ao menos uma pessoa de cada área deve ter dedicação integral ao projeto e ter amplo conhecimento da sua área no Cliente.
- Disponibilização pelo Cliente, do ambiente de Tecnologia de Informação (servidores, rede, banco de dados, estações), dentro dos prazos indicados no cronograma do projeto.

2. Estimativa de Cronograma de Implantação - Fase Inicial

Início da fase: **22/08/2011**

Término da fase: **09/09/2011**

Id	Módulo	Etapa	Tarefas	Hs T	Hs 1	Hs 2	Início	Término	Coordenador
1	Projeto	Projeto	Projeto	4					
2	Projeto	Projeto	Reunião de Lançamento do Projeto		4		23/08/2011	23/08/2011	Robertson
3	Projeto	Projeto	ATA de Lançamento do Projeto						
4	Infra-estrutura	Infra-estrutura	Infra-estrutura	48			22/08/2011	26/08/2011	Consultor
5	Infra-estrutura	Infra-estrutura	Acompanhamento Instalação Infra-estrutura		8				
6	Infra-estrutura	Infra-estrutura	Instalação do servidor / Importação Base Tasy			2			
7	Infra-estrutura	Infra-estrutura	Instalação das estações (treinamento)			2			
8	Infra-estrutura	Infra-estrutura	Atualização de Versão			2			
9	Infra-estrutura	Infra-estrutura	Comunicação remota			2			
10	Infra-estrutura	Infra-estrutura	ATA de Conclusão de Instalação do Tasy						
11	Infra-estrutura	Infra-estrutura	Gerenciador do Sistema		40				
12	Infra-estrutura	Infra-estrutura	Administração do Sistema Tasy			14			
13	Infra-estrutura	Infra-estrutura	Dicionário de Dados			6			
14	Infra-estrutura	Infra-estrutura	Comunicação Interna			6			
15	Infra-estrutura	Infra-estrutura	Cargas (Tabunif e CEP)			6			
16	Infra-estrutura	Infra-estrutura	Ordem de Serviço (TI)			8			
17	Infra-estrutura	Infra-estrutura	ATA de Conclusão de Infra-estrutura						
18	Cadastros Básicos	Cadastros Básicos	Cadastros básicos	65			30/08/2011	09/09/2011	Consultor
19	Cadastros Básicos	Cadastros Básicos	Empresa/Estabelecimento/Cortas/CC						



 PHILIP
 DEPTO. LEGAL

20	Cadastros Básicos	Cadastros Básicos	Local de Estoque						
21	Cadastros Básicos	Cadastros Básicos	Procedimento						
22	Cadastros Básicos	Cadastros Básicos	Estrutura Atendimento						
23	Cadastros Básicos	Cadastros Básicos	Motivo da Interdição do Leito						
24	Cadastros Básicos	Cadastros Básicos	Grau Parentesco						
25	Cadastros Básicos	Cadastros Básicos	Cor da Pele						
26	Cadastros Básicos	Cadastros Básicos	Nacionalidades						
27	Cadastros Básicos	Cadastros Básicos	Procedência						
28	Cadastros Básicos	Cadastros Básicos	Profissão						
29	Cadastros Básicos	Cadastros Básicos	Religião						
30	Cadastros Básicos	Cadastros Básicos	Tipos de acidente do paciente no atendimento						
31	Cadastros Básicos	Cadastros Básicos	Tipos de Acomodação						
32	Cadastros Básicos	Cadastros Básicos	Motivo de Alta						
33	Cadastros Básicos	Cadastros Básicos	Cargo						
34	Cadastros Básicos	Cadastros Básicos	Conselho Profissional						
35	Cadastros Básicos	Cadastros Básicos	Especialidade Médica						
36	Cadastros Básicos	Cadastros Básicos	Cadastro Médico						
37	Cadastros Básicos	Cadastros Básicos	Função Médico						
38	Cadastros Básicos	Cadastros Básicos	Unidade de Medida						
39	Cadastros Básicos	Cadastros Básicos	Cadastro de Materiais						
40	Cadastros Básicos	Cadastros Básicos	Tipo de Pessoa Jurídica						
41	Cadastros Básicos	Cadastros Básicos	Pessoa Jurídica						
42	Cadastros Básicos	Cadastros Básicos	Cadastro de convênios						
43	Cadastros Básicos	Cadastros Básicos	ATA de Conclusão de Cadastros Básicos						
			Total de horas de consultoria para Fase Inicial	117					

Importante: O presente cronograma poderá sofrer alterações de acordo com a execução do projeto conforme convenção entre as partes.

Handwritten signatures and a blue circular stamp. The stamp contains the text 'PHILIPS' and 'ESTO. LEGAL'.

2.1. Estimativa de Cronograma de Implantação – 1ª Fase

Id	Módulo	Etapa	Tarefas	Hs T	Hs 1
1	Recepção	Implantação	Recepção e Internamento	42	
2	Recepção	Map. de Processos	Mapeamento de Processo		2
3	Recepção	Map. de Processos	Documentação MPO - Mapeamento de Processo		
4	Recepção	Análise de Ad.	Análise de Aderência		1
5	Recepção	Análise de Ad.	Ata de Análise de Aderência		
6	Recepção	Customização	Customização		1
7	Recepção	Customização	Ata de Análise de Customização		
8	Recepção	Cadastros Básicos	Cadastros		4
9	Recepção	Cadastros Básicos			
10	Recepção	Parametrização	Parametrização		8
11	Recepção	Parametrização	Recepção		
12	Recepção	Parametrização	Ata de Conclusão da Parametrização		
13	Recepção	Elab. de Manual	Elaboração de Manual		6
14	Recepção	Elab. de Manual	Recepção		
15	Recepção	Treinamento Mult.	Treinamentos		20
16	Recepção	Treinamento Mult.	Recepção		
17	Recepção	Treinamento Mult.	Ata de Conclusão de Treinamento dos Multiplicadores		
18	Visitas	Implantação	Controle de Visitas	24	
19	Visitas	Map. de Processos	Mapeamento de Processo		2
20	Visitas	Map. de Processos	Documentação MPO - Mapeamento de Processo		
21	Visitas	Análise de Ad.	Análise de Aderência		0,5
22	Visitas	Análise de Ad.	Ata de Análise de Aderência		
23	Visitas	Customização	Customização		0,5
24	Visitas	Customização	Ata de Análise de Customização		
25	Visitas	Cadastros Básicos	Cadastros		4
26	Visitas	Cadastros Básicos	Controle de Visitas		
27	Visitas	Parametrização	Parametrização		4
28	Visitas	Parametrização	Controle de Visitas		
29	Visitas	Parametrização	Ata de Conclusão da Parametrização		
30	Visitas	Elab. de Manual	Elaboração de Manual		4
31	Visitas	Elab. de Manual	Controle de Visitas		
32	Visitas	Treinamento Mult.	Treinamentos		9
33	Visitas	Treinamento Mult.	Controle de Visitas		
34	Visitas	Treinamento Mult.	Ata de Conclusão de Treinamento dos Multiplicadores		
35	Estoques	Implantação	Estoques	42	
36	Estoques	Map. de Processos	Mapeamento de Processo		4
37	Estoques	Map. de Processos	Documentação MPO - Mapeamento de Processo		
38	Estoques	Análise de Ad.	Análise de Aderência		1
39	Estoques	Análise de Ad.	Ata de Análise de Aderência		
40	Estoques	Customização	Customização		1
41	Estoques	Customização	Ata de Análise de Customização		
42	Estoques	Cadastros Básicos	Cadastros		8
43	Estoques	Cadastros Básicos	Estoques		
44	Estoques	Parametrização	Parametrização		12
45	Estoques	Parametrização	Estoques		
46	Estoques	Parametrização	Ata de Conclusão da Parametrização		
47	Estoques	Elab. de Manual	Elaboração de Manual		8
48	Estoques	Elab. de Manual	Estoques		

PHILIP C.
DEPTO. LEGAL

49	Estoques	Treinamento Mult.	Treinamentos		8
50	Estoques	Treinamento Mult.	Estoques		
51	Estoques	Treinamento Mult.	Ata de Conclusão de Treinamento dos Multiplicadores		
52	Almoxarifado	Implantação	Almoxarifado	42	
53	Estoques	Map. de Processos	Mapeamento de Processo		4
54	Estoques	Map. de Processos	Documentação MPO - Mapeamento de Processo		
55	Estoques	Análise de Ad.	Análise de Aderência		1
56	Estoques	Análise de Ad.	Ata de Análise de Aderência		
57	Estoques	Customização	Customização		1
58	Estoques	Customização	Ata de Análise de Customização		
59	Estoques	Cadastros Básicos	Cadastros		8
60	Estoques	Cadastros Básicos	Almoxarifado		
61	Estoques	Parametrização	Parametrização		12
62	Estoques	Parametrização	Almoxarifado		
63	Estoques	Parametrização	Ata de Conclusão da Parametrização		
64	Estoques	Elab. de Manual	Elaboração de Manual		8
65	Estoques	Elab. de Manual	Almoxarifado		
66	Estoques	Treinamento Mult.	Treinamentos		8
67	Estoques	Treinamento Mult.	Almoxarifado		
68	Estoques	Treinamento Mult.	Ata de Conclusão de Treinamento dos Multiplicadores		
69	Farmácia	Implantação	Farmácia	48	
70	Farmácia	Map. de Processos	Mapeamento de Processo		4
71	Farmácia	Map. de Processos	Documentação MPO - Mapeamento de Processo		
72	Farmácia	Análise de Ad.	Análise de Aderência		1
73	Farmácia	Análise de Ad.	Ata de Análise de Aderência		
74	Farmácia	Customização	Customização		1
75	Farmácia	Customização	Ata de Análise de Customização		
76	Farmácia	Cadastros Básicos	Cadastros		6
77	Farmácia	Cadastros Básicos	Farmácia		
78	Farmácia	Parametrização	Parametrização		12
79	Farmácia	Parametrização	Farmácia		
80	Farmácia	Parametrização	Ata de Conclusão da Parametrização		
81	Farmácia	Elab. de Manual	Elaboração de Manual		8
82	Farmácia	Elab. de Manual	Farmácia		
83	Farmácia	Treinamento Mult.	Treinamentos		16
84	Farmácia	Treinamento Mult.	Farmácia		
85	Farmácia	Treinamento Mult.	Ata de Conclusão de Treinamento dos Multiplicadores		
86	Compras	Implantação	Compras	32	
87	Compras	Map. de Processos	Mapeamento de Processo		2
88	Compras	Map. de Processos	Documentação MPO - Mapeamento de Processo		
89	Compras	Análise de Ad.	Análise de Aderência		1
90	Compras	Análise de Ad.	Ata de Análise de Aderência		
91	Compras	Customização	Customização		1
92	Compras	Customização	Ata de Análise de Customização		
93	Compras	Cadastros Básicos	Cadastros		6
94	Compras	Cadastros Básicos	Compras		
95	Compras	Parametrização	Parametrização		8
96	Compras	Parametrização	Compras		
97	Compras	Parametrização	Ata de Conclusão da Parametrização		
98	Compras	Elab. de Manual	Elaboração de Manual		6
99	Compras	Elab. de Manual	Compras		

PHILIPS
DEPT. LEGAL

100	Compras	Treinamento Mult.	Treinamentos		8
101	Compras	Treinamento Mult.	Compras		
102	Compras	Treinamento Mult.	Ata de Conclusão de Treinamento dos Multiplicadores		
103	Faturamento	Implantação	Faturamento SUS	112	
104	Faturamento	Map. de Processos	Mapeamento de Processo		12
105	Faturamento	Map. de Processos	Documentação MPO - Mapeamento de Processo		
106	Faturamento	Análise de Ad.	Análise de Aderência		4
107	Faturamento	Análise de Ad.	Ata de Análise de Aderência		
108	Faturamento	Customização	Customização		4
109	Faturamento	Customização	Ata de Análise de Customização		
110	Faturamento	Cadastros Básicos	Cadastros		24
111	Faturamento	Cadastros Básicos	AIH		
112	Faturamento	Cadastros Básicos	BPA		
113	Faturamento	Parametrização	Parametrização		24
114	Faturamento	Parametrização	AIH		
115	Faturamento	Cadastros Básicos	BPA		
116	Faturamento	Parametrização	Ata de Conclusão da Parametrização		
117	Faturamento	Elab. de Manual	Elaboração de Manual		12
118	Faturamento	Elab. de Manual	AIH		
119	Faturamento	Cadastros Básicos	BPA		
120	Faturamento	Treinamento Mult.	Treinamentos		32
121	Faturamento	Treinamento Mult.	AIH		
122	Faturamento	Cadastros Básicos	BPA		
123	Faturamento	Treinamento Mult.	Ata de Conclusão de Treinamento dos Multiplicadores		
124	Centro Cirúrgico	Implantação	Centro Cirúrgico	84	
125	Centro Cirúrgico	Map. de Processos	Mapeamento de Processo		12
126	Centro Cirúrgico	Map. de Processos	Documentação MPO - Mapeamento de Processo		
127	Centro Cirúrgico	Análise de Ad.	Análise de Aderência		2
128	Centro Cirúrgico	Análise de Ad.	Ata de Análise de Aderência		
129	Centro Cirúrgico	Customização	Customização		2
130	Centro Cirúrgico	Customização	Ata de Análise de Customização		
131	Centro Cirúrgico	Cadastros Básicos	Cadastros		12
132	Centro Cirúrgico	Cadastros Básicos	Centro Cirúrgico		
133	Centro Cirúrgico	Parametrização	Parametrização		16
134	Centro Cirúrgico	Parametrização	Centro Cirúrgico		
135	Centro Cirúrgico	Parametrização	Ata de Conclusão da Parametrização		
136	Centro Cirúrgico	Elab. de Manual	Elaboração de Manual		12
137	Centro Cirúrgico	Elab. de Manual	Centro Cirúrgico		



138	Centro Cirúrgico	Treinamento Mult.	Treinamentos		28
139	Centro Cirúrgico	Treinamento Mult.	Centro Cirúrgico		
140	Centro Cirúrgico	Treinamento Mult.	Ata de Conclusão de Treinamento dos Multiplicadores		
141	Centro Cirúrgico	Implantação	Pronto Atendimento (Triagem no Pronto Atendimento)	48	
142	Centro Cirúrgico	Map. de Processos	Mapeamento de Processo		4
143	Centro Cirúrgico	Map. de Processos	Documentação MPO - Mapeamento de Processo		
144	Centro Cirúrgico	Análise de Ad.	Análise de Aderência		2
145	Centro Cirúrgico	Análise de Ad.	Ata de Análise de Aderência		
146	Centro Cirúrgico	Customização	Customização		2
147	Centro Cirúrgico	Customização	Ata de Análise de Customização		
148	Centro Cirúrgico	Cadastros Básicos	Cadastros		8
149	Centro Cirúrgico	Cadastros Básicos	Triagem no Pronto Atendimento		
150	Centro Cirúrgico	Parametrização	Parametrização		8
151	Centro Cirúrgico	Parametrização	Triagem no Pronto Atendimento		
152	Centro Cirúrgico	Parametrização	Ata de Conclusão da Parametrização		
153	Centro Cirúrgico	Elab. de Manual	Elaboração de Manual		8
154	Centro Cirúrgico	Elab. de Manual	Triagem no Pronto Atendimento		
155	Centro Cirúrgico	Treinamento Mult.	Treinamentos		16
156	Centro Cirúrgico	Treinamento Mult.	Triagem no Pronto Atendimento		
157	Centro Cirúrgico	Treinamento Mult.	Ata de Conclusão de Treinamento dos Multiplicadores		
158	Virada	Virada	Processo de Virada	100	
159	Virada	Virada	Teste Piloto		20
160	Virada	Virada	Documentação MPO - Mapeamento de Processo		
161	Virada	Virada	Teste Paralelo		20
162	Virada	Virada	Ata de Análise de Aderência		
163	Virada	Virada	Processo de Virada		20
164	Virada	Virada	Ata de Análise de Customização		
165	Virada	Virada	Acompanhamento		40
166	Virada	Virada	Ata de Conclusão de Treinamento dos Multiplicadores		
			Total de horas de consultoria para 1ª Fase	574	

Importante: O presente cronograma poderá sofrer alterações de acordo com a execução do projeto conforme convenção entre as partes.

PHILIPS
DEPTO. LEGAL

3. Observações Gerais

- As atividades acima estão baseadas na metodologia Wheb Informática de Implantação de Sistemas. Estão em ordem apenas especulativa, para efeito de apresentação, ordem que será definida com precisão no início do projeto.
- As horas de consultoria e, principalmente, o prazo podem variar de acordo com o estágio de informatização e a complexidade dos processos administrativos da empresa.
- As construções de possíveis customizações e interfaces específicas para ao Cliente não estão incluídas na estimativa acima. Elas demandam horas adicionais de consultor (para definições) e de programador (para construção).

Blumenau, 10 de agosto de 2011.



WHEB INFORMÁTICA LTDA.



WHEB INFORMÁTICA LTDA.

CLIENTE



DISTRIBUIDOR

